



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 33
(Deputado Cristiano Araújo e /

Ao PL nº 2165/2018 "Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Inclua-se no Anexo IV da Lei 6.216/2018, Item II – alteração de estrutura de carreias e aumento de remuneração, subitem 2.5 – Defensoria Pública do Distrito Federal – a alínea abaixo:

		Quantidade	2019	2020	2021
2.5.7	Reequiparação da remuneração dos defensores públicos e analistas da Defensoria Pública do DF	315	13.000.000	13.000.000	13.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Estamos cancelando parte do valor que se pretende destinar para a realização de publicidade institucional do GDF com o fim de aportar recursos em favor da reequiparação da remuneração dos defensores públicos do DF e os analistas que estão com suas remunerações defasadas.

Indubitavelmente os parlamentares querem acompanhar par e passo a destinação dos recursos acima elencados.

Sala das Sessões, em

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

